



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 19/2024 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Atualização de Documentos de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e ampliação da disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 62 de 27 de outubro de 2023, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a cladribina oral para tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente-recorrente altamente ativa, conforme protocolo do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 15, de 10 de maio de 2023, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a mesalazina sachê (2g) para tratamento de retocolite ulcerativa leve a moderada em adultos, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 14, de 21 de outubro de 2024, que inclui procedimentos e altera atributos de procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SAPS/SECTICS nº 1, de 22 de agosto de 2024, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 8, de 12 de setembro de 2024, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Múltipla;

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 9, de 12 de setembro de 2024, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Retocolite Ulcerativa;

Considerando a Portaria Conjunta nº 19, de 28 de setembro de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteoporose;

Considerando a Portaria Conjunta nº 10, de 31 de outubro de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson;

Considerando a Portaria Conjunta nº 8, de 30 de julho de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite;

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Insípido;

Considerando a Portaria Conjunta nº 8, de 14 de abril de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Nefrótica Primária em Adultos;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes.

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 39, de 19 de setembro de 2024, que torna pública a decisão de excluir, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a terapêutica para o tratamento da osteoporose grave e falha terapêutica aos medicamentos disponíveis no SUS.

Informamos:

Nos meses de agosto e setembro de 2024 foram atualizados e publicados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) com a ampliação da disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme contextualizado a seguir:

No mês de agosto de 2024 foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SAPS/SECTICS nº 1, que aprovou o PCDT da Dor Crônica (DC). Dentre as alterações realizadas no PCDT, houve a incorporação do medicamento **naproxeno** para o tratamento de pacientes com diagnóstico de osteoartrite de joelho ou de quadril para as CID-10: M16, M16.0, M16.1, M16.4, M16.5, M16.6, M16.7, M16.9, M17, M17.0, M17.1, M17.2, M17.3, M17.4, M17.5 e M17.9. Este PCDT preconiza o uso deste medicamento apenas para o tratamento destas condições, em consonância com a recomendação da Conitec (Relatório de Recomendação nº 298, de agosto de 2017).

O naproxeno integra o grupo 2 de financiamento do CEAF, ou seja, o financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição é de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Embora já incorporado ao SUS, ainda não é possível o registro da solicitação de Naproxeno para o tratamento da DC, quando logo houver a publicação da Portaria com a

DIAF/GETAF/GAAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

inclusão das CID-10 para o Naproxeno no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o medicamento poderá ser solicitado no SISMEDEX, as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) serão comunicadas mediante publicação de Nota Técnica do CEAF.

No mês seguinte, em setembro de 2024, foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 8, que aprovou o PCDT da Esclerose Múltipla (EM). Dentre as alterações realizadas no referido PCDT houve a incorporação do medicamento **cladribina oral** (10mg - comprimido) para uso em pacientes maiores de 18 anos.

A cladribina tem seu uso recomendado para os casos de Esclerose Múltipla Remitente-Recorrente (EMRR) com alta atividade da doença após falha ou contra-indicação ao uso de natalizumabe, medicamento já padronizado no Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um nucleosídeo análogo da desoxiadenosina. O mecanismo pelo qual a cladribina exerce seus efeitos terapêuticos na EM não está totalmente elucidado, porém seu efeito predominante sobre os linfócitos T e B é possivelmente capaz de interromper a cascata de eventos imunes fundamentais para a EM.

A cladribina oral integra o grupo 1A de financiamento do CEAF, ou seja, a aquisição é centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e a responsabilidade pelo armazenamento, distribuição é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Ainda em setembro de 2024, houve a publicação da Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 9, que aprovou o PCDT da Retocolite Ulcerativa (RU), dentre as alterações realizadas houve a incorporação de mais uma forma de apresentação do medicamento **mesalazina**, agora também disponível em forma de **sachê contendo grânulos de liberação prolongada de 2g**. A mesalazina sachê (2g) tem seu uso preconizado para o tratamento da RU leve a moderada em pacientes adultos. Este medicamento integra o grupo 2 de financiamento do CEAF, ou seja, o financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição é de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Com a publicação da Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 14, de 21 de outubro de 2024, que inclui procedimentos e altera atributos de procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, informamos que os medicamentos **Cladribina oral** e **Mesalazina sachê** encontram-se em processo de atualização de cadastro no SISMEDEX. As UAF serão comunicadas mediante publicação de Nota Técnica do CEAF assim que os medicamentos citados estiverem disponibilizados para cadastro.

No mesmo mês, foi publicada a Portaria SECTICS/MS nº 39, que tornou pública a decisão de **excluir**, no âmbito do SUS, a **teriparatida** para o tratamento da osteoporose grave e falha terapêutica aos medicamentos preconizados no PCDT de Osteoporose.

Diante do exposto, divulgamos as atualizações de Resumos do Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais documentos para Solicitação de Medicamentos do CEAF:

DIAF/GETAF/GAAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- **Dor Crônica:** foi revisado e atualizado o Resumo, Formulário Médico e Termo de Responsabilidade e Esclarecimento;
- **Esclerose Múltipla:** foi revisado e atualizado o Resumo, Formulário Médico e Termo de Responsabilidade e Esclarecimento;
- **Retocolite Ulcerativa:** foi revisado e atualizado o Resumo, Formulário Médico e Termo de Responsabilidade e Esclarecimento;
- **Osteoporose:** foi revisado e atualizado o Resumo e o Formulário Médico;
- **Doença de Parkinson:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Dislipidemia - Prevenção de Eventos Cardiovasculares e Pancreatite:** foi revisado e atualizado o Resumo e Formulário Médico;
- **Diabetes Insípido:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Síndrome Nefrótica Primária em Adulto:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes:** foi revisado e atualizado o Resumo.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Fica revogada a Nota Técnica nº 12/2024 DIAF/SAS/SES/SC, acerca das orientações de atendimento em SC de pacientes provenientes do Rio Grande do Sul.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações dos documentos técnicos.

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro

Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M52J0CH8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 05/11/2024 às 16:58:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/11/2024 às 17:05:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 05/11/2024 às 17:15:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X001MkowQ0g4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **M52J0CH8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.